



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 031/2022

Data: 18 de agosto de 2022.

Hora: 11hs.

Local: Sala do Departamento de Compras.

Membros da Comissão de Licitações: Edna Muniz dos Santos Reis, Edenilson dos Santos Costa, Ianara Teixeira de Oliveira e Loriza Guimarães de Oliveira.

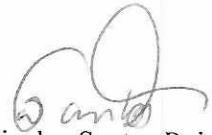
Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber memorando 971/22-SEPDE, referente à análise e parecer das comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional, e balanço patrimonial e demonstrações contábeis da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 031/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, conforme projeto básico e demais anexos ao edital licitatório.
2. Considerando a análise técnica das comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional, constatou-se o que segue: empresa Construtora Silva & Dias EIRELI apresentou atestado de capacitação técnico-profissional e aptidão técnico-operacional em nome do responsável técnico da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto ora licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3, 9.4.4 e 9.4.5, do edital licitatório; empresa FRO Engenharia EIRELI apresentou a ART 1005825 que, dentre outros serviços descritos, possui drenagem de 747 m², entretanto os atestados de capacitação técnico-profissional e aptidão técnico-operacional em nome do responsável técnico da empresa, não apresentam este serviço em suas descrições. Constatamos que o atestado de capacidade técnico operacional referente a ART 1005825 consta em seus serviços estrutura metálica de telhado, mas este não está descrito na ART. Constatamos, por fim, que os atestados possuem características distintas a do objeto ora licitados, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório. A empresa apresenta comprovação de vínculo entre responsável técnico e empresa, atendendo desta forma ao item 9.4.5, do edital licitatório; empresa M.V. Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda não apresentou atestados de capacitação técnico-profissional e aptidão técnico-operacional em nome do responsável técnico da empresa, para desempenho de atividade com características distintas e quantidades inferiores com o objeto ora licitado, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório, por não apresentar estruturas metálicas em seus atestados e por apresentar drenagem em escala muito inferior ao objeto ora licitado. A empresa apresenta comprovação de vínculo entre responsáveis técnicos e empresa, atendendo desta forma ao item 9.4.5, do edital licitatório; empresa Facilita Group Engenharia EIRELI apresentou atestados de capacitação técnico-profissional e aptidão técnico-operacional em nome dos responsáveis técnicos da empresa, para desempenho de atividade com características distintas e quantidades inferiores aos objeto ora licitado, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório, por não apresentar drenagem em seus atestados. A empresa apresenta comprovação de vínculo entre responsáveis técnicos e empresa, atendendo desta forma ao item 9.4.5, do edital licitatório.
3. Considerando a análise do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constatou-se que todas licitantes atingiram os índices previstos no edital licitatório, não sendo analisados os índices da empresa Construtora Silva & Dias EIRELI, uma vez que a mesma apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC), com balanço patrimonial e demonstrações contábeis vigente e já analisados.



4. Diante do exposto, dando seguimento ao julgamento da fase de habilitação do certame, com base no edital licitatório, esta Comissão declara: **INABILITADAS** as empresas FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar atestados de capacitação técnico-profissional e aptidão técnico-operacional em nome dos responsáveis técnicos da empresa, para desempenho de atividade com características distintas e quantidades inferiores aos objeto ora licitado, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório, por não apresentar drenagem em seus atestados, e por deixar de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme exigido no subitem 9.2.2 do edital licitatório; FRO ENGENHARIA EIRELI por apresentar os atestados com características distintas a do objeto ora licitados, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório, e por apresentar Declaração de Idoneidade com citação de licitação divergente da Concorrência Pública n.º 031/2022; MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, por apresentar atestados de capacitação técnico-profissional e aptidão técnico-operacional em nome do responsável técnico da empresa, para desempenho de atividade com características distintas e quantidades inferiores com o objeto ora licitado, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório, por não apresentar estruturas metálicas em seus atestados e por apresentar drenagem em escala muito inferior ao objeto ora licitado; **HABILITADA** a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, por ter cumprido com as exigências editalícias.
5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
6. Fica encerrada a reunião às 11h58min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.


Edna Muniz dos Santos Reis


Edenilson dos Santos Costa


Ianara Teixeira de Oliveira


Loriza Guimarães de Oliveira.

Comissão de Licitações